



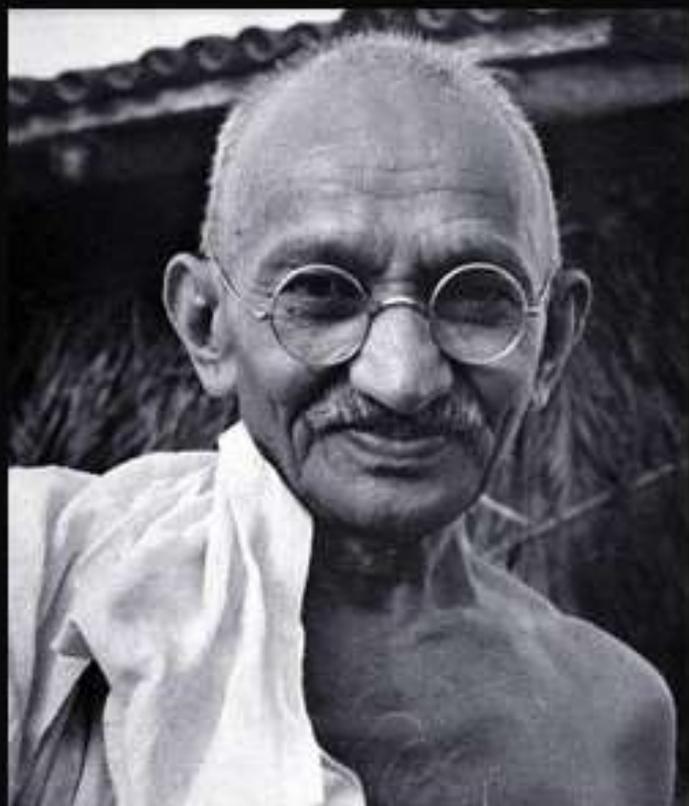
Fundação São Francisco de Seguridade Social

SÃO FRANCISCO





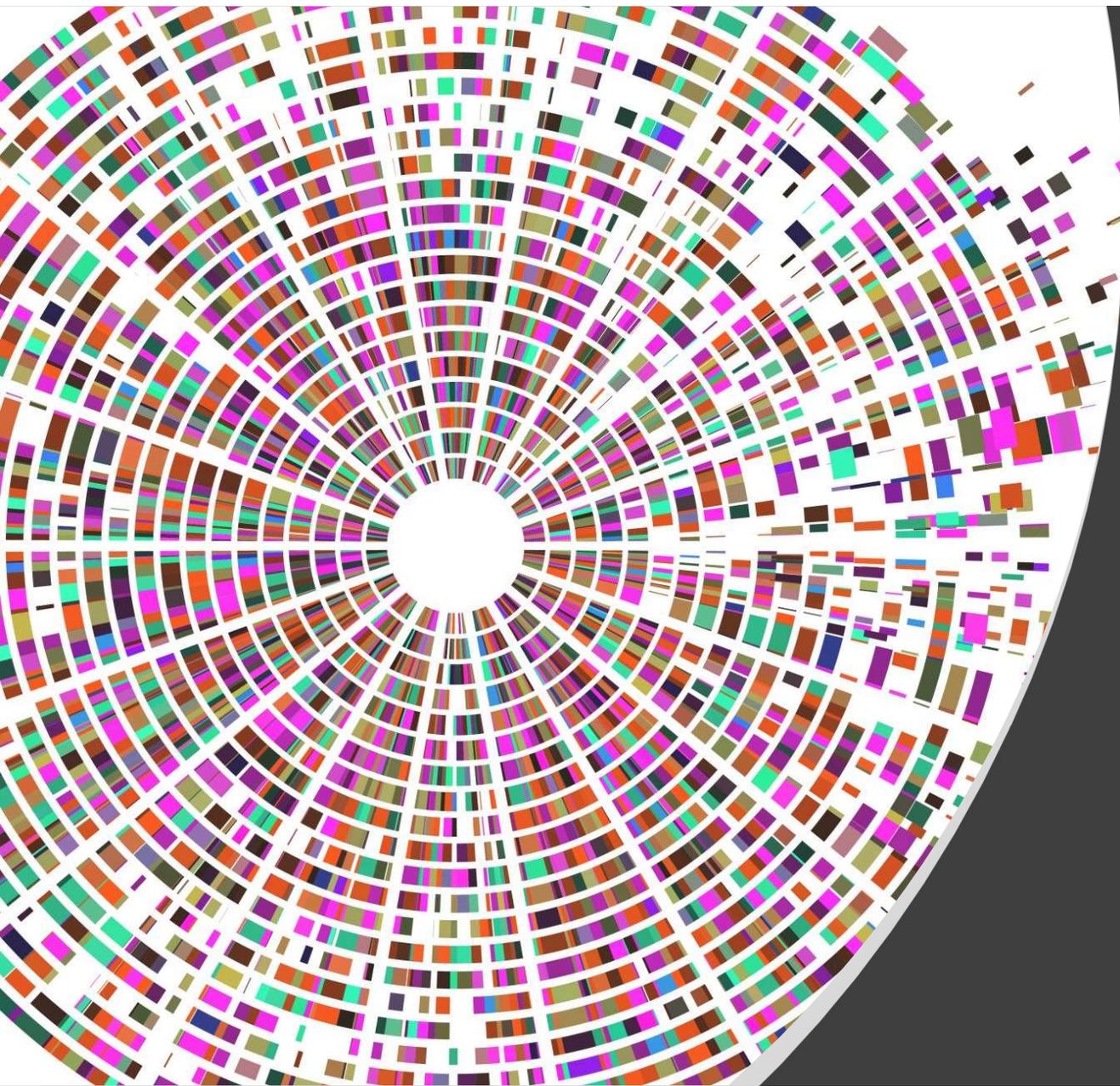
O que é qualidade de vida
para você?



O futuro dependerá daquilo que fazemos
presente.

(Mahatma Gandhi)





Previdência é a renúncia de parcela de sua renda atual em prol da construção, ao longo da vida, de um futuro que lhe permita, no mínimo, manter a qualidade de vida econômica e social que usufruía antes de sua aposentadoria.

Preocupam-se com a aposentadoria



Sabem o valor do Teto do INSS



0% 10% 20% 30% 40% 50% 60% 70% 80% 90% 100%

85%

38% - Questões financeiras

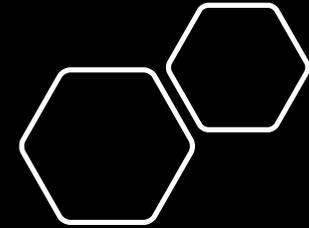
22% - São muito jovens

13% - Não confiam que irão receber o benefício

12% - Não entendem como funciona a previdência complementar



O Futuro da Aposentadoria *Escolhas para o amanhã*



Principais Conclusões

Cerca de dois terços das pessoas em idade economicamente ativa planejam a semiaposentadoria;



28%

Aposentar-se total
imediatamente após o trabalho



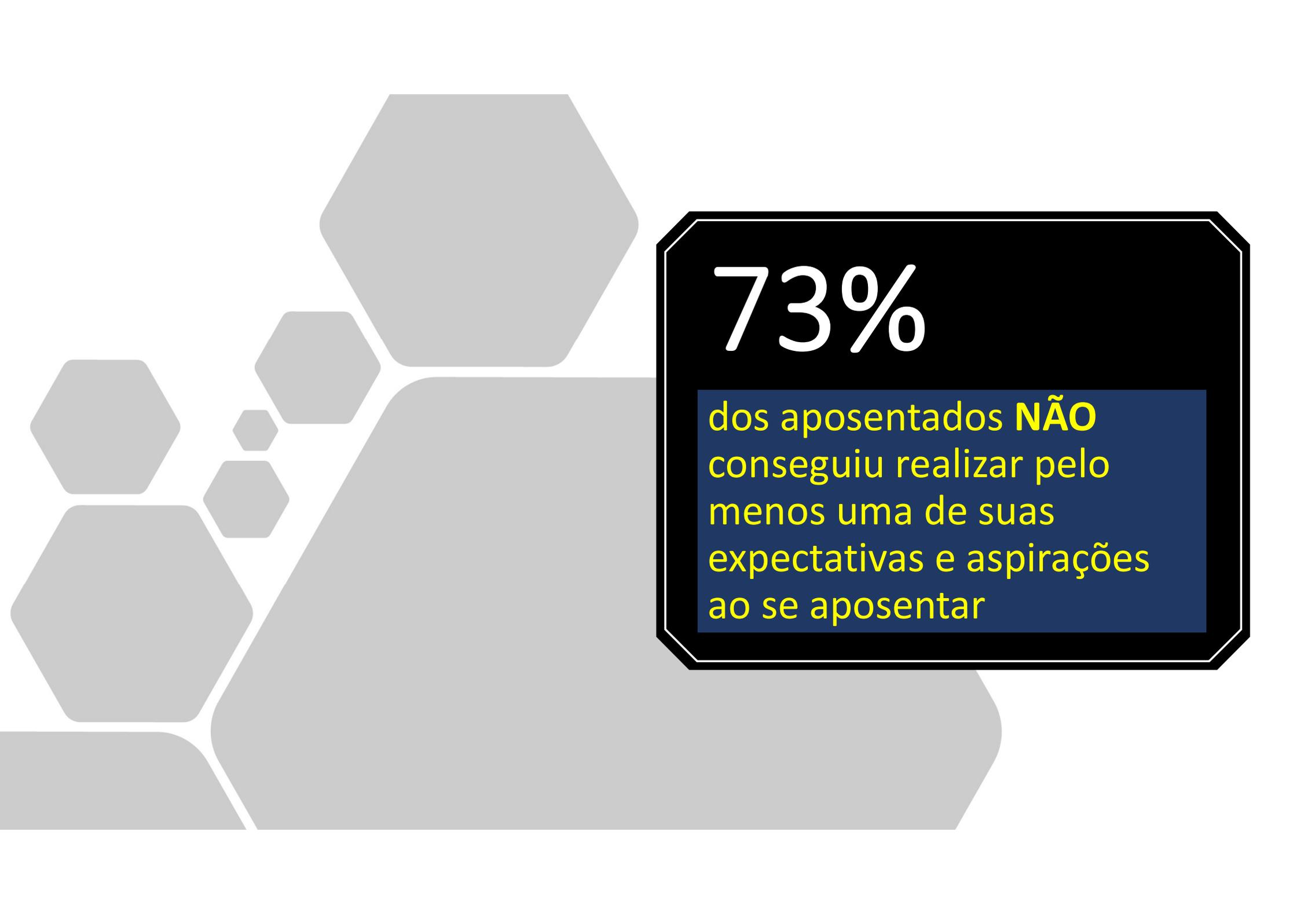
62%

Semiaposentar-se antes da
aposentadoria total



10%

Jamais se aposentar
totalmente



73%

dos aposentados **NÃO**
conseguiu realizar pelo
menos uma de suas
expectativas e aspirações
ao se aposentar



Plano de Benefícios
Previdenciário
Complementar



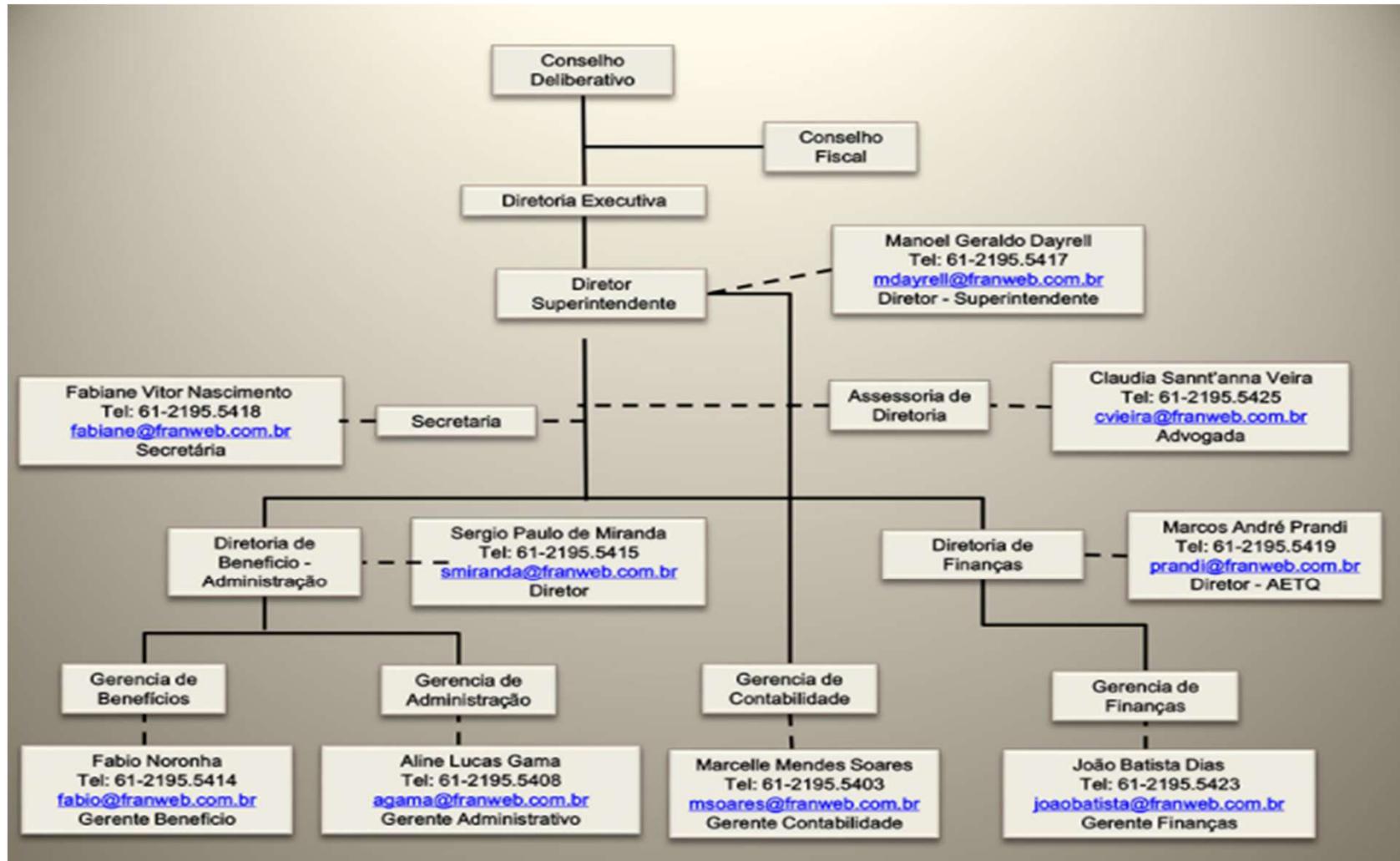
Fundação São Francisco de Seguridade Social

SÃO FRANCISCO



Fundação São Francisco

Estrutura



Conselho Deliberativo

Os Membros do Conselho Deliberativo são:

Titular	Suplente
Mauricio Pietro da Rocha (Presidente)	Robson Anderson de Sena
Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira	Adalberto Ferreira da Silva
Demétrios Pascoal de Almeida Rocha	--
Cícero Aldemi Leôncio de Sousa	Marcio Ferreira Araújo Silva
Tania Maria Nunes de Almeida	Néfiton Viana Filho
José Ribamar Cantanhede	Néfiton Viana Filho

Conselho Fiscal

Os Membros do Conselho Fiscal são:

Titular	Suplente
Lindomar Leitão de Assis (Presidente)	Jorge Menezes Vidal
Rita Ramos Damasceno	James Lindilvan Lima Santos
Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza	Moacir Magno Carvalho
José Carlos Diniz	Márcio Janderson Guedes de Carvalho

Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria Executiva são:

Manoel Geraldo Dayrell	Diretor-Superintendente
Sérgio Paulo de Miranda	Diretor de Benefícios
Marcos André Prandi	Diretor de Finanças

Plano de Benefícios I

BD

Plano de Benefícios II

Codeprev

Plano de Benefícios III

Saldado

Plano de Benefícios I

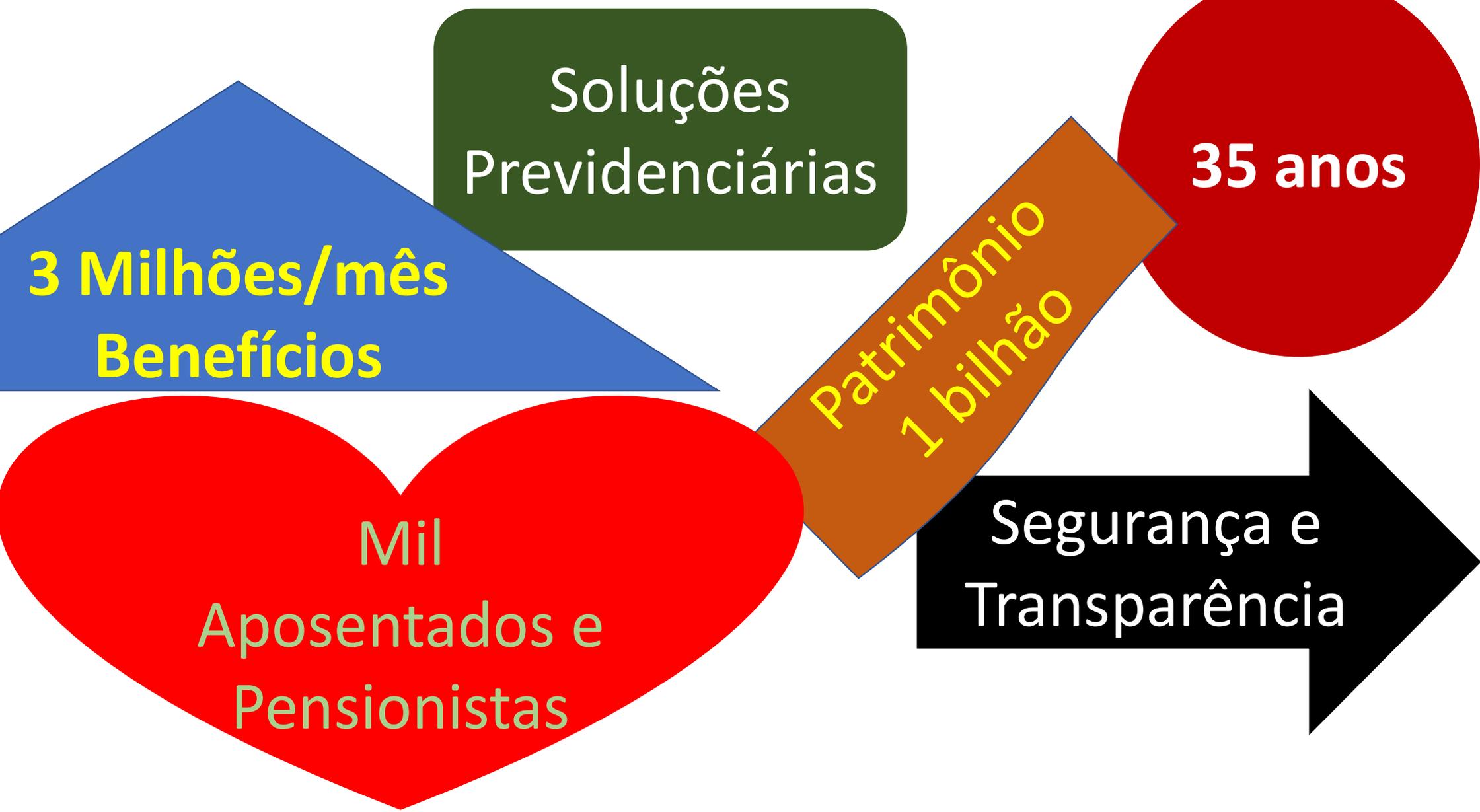
BD

Plano de Benefícios II

Codeprev

Plano de Benefícios III

Saldado





codeprev

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA



Benefícios de Risco

**Benefício de
Aposentadoria
Normal**

- Incapacidade – na forma de Benefício de Incapacidade para o Trabalho
- Morte – na forma de Benefício por Morte de Participante (Ativo ou Assistido) pago aos beneficiário

```
graph TD; A[Patrocinadores: CODEVASF e SÃO FRANCISCO] --> B[Participantes]; B --> C[Beneficiários];
```

Patrocinadores:
CODEVASF e SÃO
FRANCISCO

Participantes

Beneficiários

Vantagens do Codeprev

- A CODEVASF contribuirá com o mesmo valor do participante até o limite de 8% do Salário de Participação.
- A contribuição que você faz, até o limite de 12% do Salário de Participação, é deduzida da base de cálculo do seu Imposto de Renda.
- Há um reforço do saldo de conta aplicável (saldo projetado) na ocorrência de benefício de incapacidade para o trabalho e de morte de participante ativo.
- Não há teto de contribuição para o Participante, o que possibilita um aporte de recursos maior, de forma a obter um benefício melhor.
- É um plano flexível, pois permite ao Participante:
 - escolher o percentual de contribuição com possibilidade de alteração anual;
 - escolher a forma e o prazo de recebimento do benefício complementar, podendo antecipar em até 25% o recebimento do valor acumulado no saldo de conta; e
 - renegociar o prazo escolhido para recebimento do benefício complementar.

Cancelamento de Inscrição

Por falecimento

Por solicitação

Por inadimplência

Por recebimento integral do saldo de conta

Por perda de vínculo empregatício, ressalvado:

- **Poder requerer o benefício de aposentadoria normal**
- **Estar em gozo de benefícios**
- **Optar pelo autopatrocínio ou BPB**

CONTRIBUIÇÕES

(Participantes
E
CODEVASF)

Percentuais de Contribuição

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

- Os percentuais incidirão sobre o salário de participação – SRC
- SRC - é a soma das parcelas de sua remuneração mensal sobre as quais incidiriam contribuição para o INSS caso não houvesse teto
- Acima de 8% sobre o SRC a Codevasf não contribui
- Teto SRC – R\$ 41.276,40

Regimes de Tributação

Progressivo

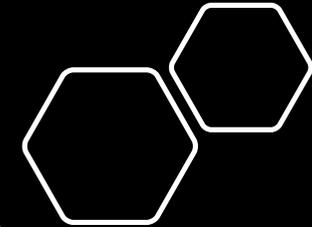
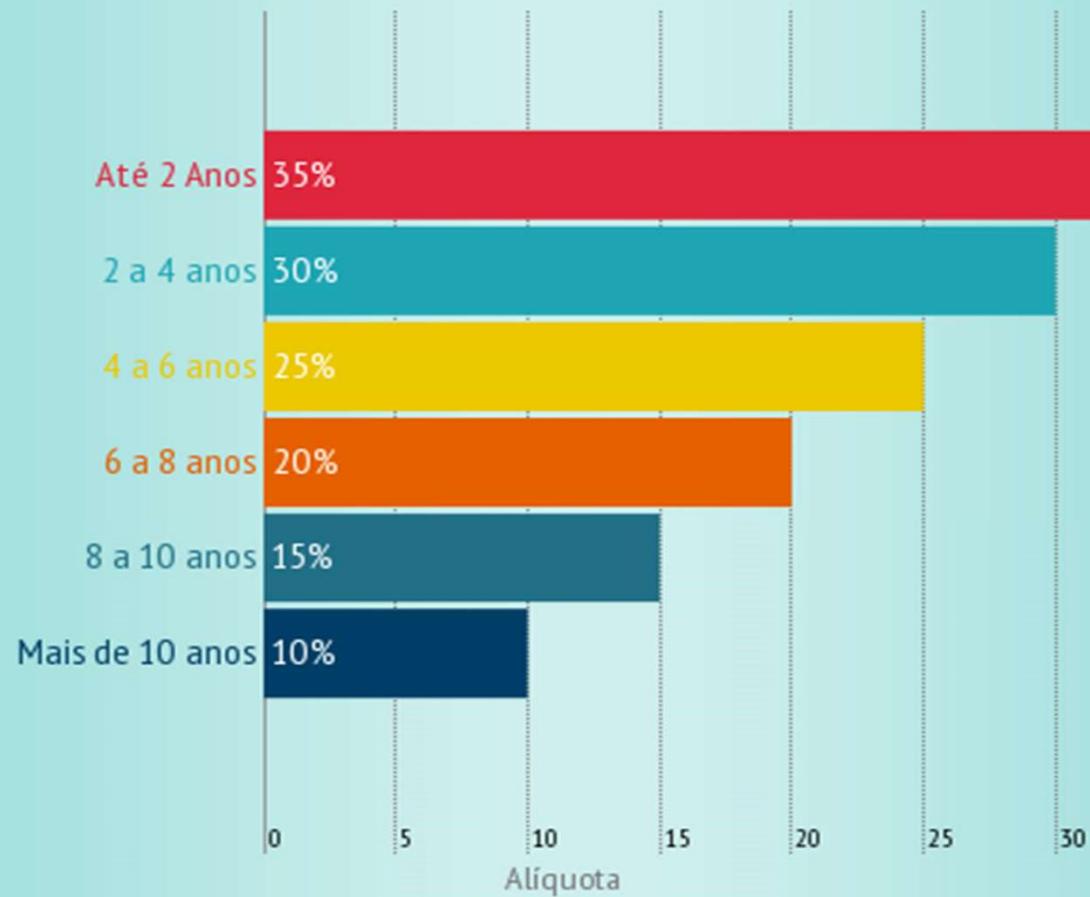
É a regime tributário tradicional, cujas alíquotas incidem nos salários dos empregados. Chama-se Progressiva porque as alíquotas crescem com a renda, ou seja, progridem. Quanto maior o rendimento, maior a incidência de imposto de renda

Regressivo

No regime regressivo há estímulo aos investimentos de longo prazo. As alíquotas diminuem de acordo com o tempo de duração da poupança. Assim, elas regridem de 35% até estacionar em 10%, de acordo com o tempo de permanência da formação da reserva. O imposto apurado pela aplicação dessa tabela não é compensável na Declaração de Ajuste Anual.

Tabela Regressiva

Alíquotas de Imposto de Renda por Tempo



Benefício de Aposentadoria Normal

- 120 meses ininterruptos de vínculo de trabalho com a CODEVASF
- 60 meses de efetiva contribuição para o Codeprev
- Idade igual ou superior a 58 anos
- Encerrar o vínculo de trabalho com a CODEVASF

Benefício de Incapacidade para o Trabalho

- 12 meses de efetiva contribuição para o Codeprev
- Estar aposentado por invalidez pela Previdência Social

OBS.: Essa carência de 12 meses é dispensada se o benefício decorrer de acidente

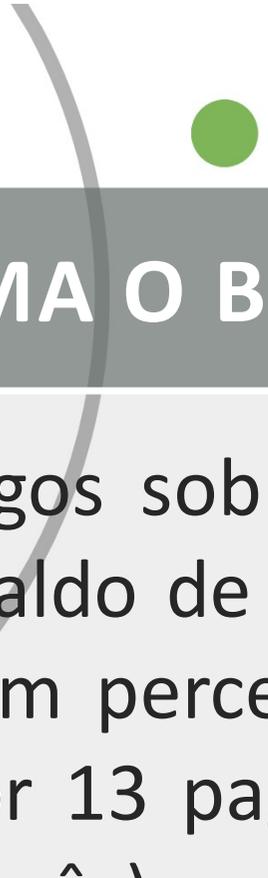
Benefício de Morte de Participante Ativo

- 12 meses de efetiva contribuição para o Codeprev
- Estar enquadrado na condição de beneficiários do participante

OBS.: Essa carência de 12 meses é dispensada se o benefício decorrer de acidente

Benefício de Morte de Participante Assistido

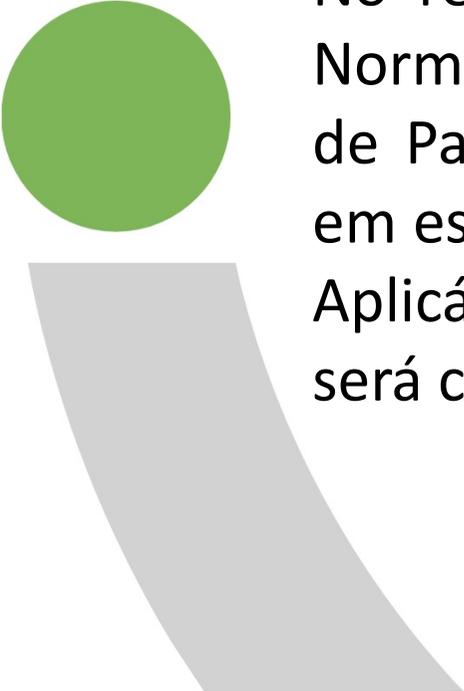
- este benefício é devido aos Beneficiários do participante assistido. É importante ressaltar que o benefício será pago com base no saldo restante do benefício que era pago ao Participante.



DE QUE FORMA O BENEFÍCIO É PAGO?

Os benefícios são pagos sob a forma de renda mensal, tendo como base o Saldo de Conta Aplicável. Sobre esse saldo será aplicado um percentual não superior a 1,5%. Caso a opção seja por 13 pagamentos anuais e o maior percentual (1,5% ao mês), o prazo para recebimento da renda será de aproximadamente 5 anos

PODE HAVER SAQUE DE PARTE DO SALDO DE CONTA QUANDO DO REQUERIMENTO?



No requerimento dos benefícios de Aposentadoria Normal, Incapacidade para o Trabalho e por Morte de Participante Ativo, é possível optar por receber, em espécie, até 25% da totalidade do Saldo de Conta Aplicável. Como consequência, o valor do benefício será calculado com base no saldo remanescente

COMO É CALCULADO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NORMAL?

Saldo de Conta do Participante

Saldo de Conta do Patrocinador

Saldo de Conta do Valor Portado

Rentabilidade Líquida

>

Saldo de Conta Aplicável

RENDA MENSAL = Saldo de Conta Aplicável X % Requerido

COMO SÃO CALCULADOS OS BENEFÍCIOS DE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO?

$$SCA = SCP + (13 \div 12 \times 2 \times CRMM \times m)$$

No qual:

- SCA = Saldo de Conta Aplicável
- SCP = Saldo da Conta Programada = Soma das subcontas Participante, Patrocinador e Valor Portado
- CRMM = Contribuição-Real-Média-Mensal

$$CRMM = \frac{t}{60} \times (\text{média das 12 últimas Contribuições Normais Mensais})$$

- t é o tempo de contribuição efetivamente realizada para dar cobertura aos benefícios de risco ao longo dos últimos 60 meses anteriores à ocorrência do evento entrada em invalidez total e permanente ou do evento morte do Participante Ativo
- m = número de meses contados da data da invalidez ou morte até a data em que o Participante completaria 58 anos de idade.

O VALOR DO BENEFÍCIO DO CODEPREV SOFRE VARIAÇÃO?

A evolução dos valores dos benefícios de pagamento mensal dependerá do Saldo de Conta Aplicável, em número de cotas, e

INSTITUTOS

```
graph TD; A[INSTITUTOS] --> B[Autopatrocínio]; B --> C[Portabilidade]; C --> D[Benefício Proporcional Diferido - BPD]; D --> E[Resgate];
```

Autopatrocínio

Portabilidade

Benefício Proporcional
Diferido - BPD

Resgate

Canais de Atendimento

- Telefone/WhatsApp: 0800 722 5253 (ligação gratuita)
- E-mail beneficios@franweb.com.br
- Site: www.franweb.com.br
- Portal do Participante – Área Restrita
- Ouvidoria: ouvidoria@franweb.com.br
- Endereço: SBN Quadra 2 Bloco H, Edifício Central Brasília, 8º Andar. Brasília-DF CEP: 70040-90

